



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
07/2018-PMDF, nos termos do Padrão nº 04/2002.

Processo nº 054.002.798/2018

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes

O DISTRITO FEDERAL, por meio de sua POLÍCIA MILITAR, representado por SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA, Coronel QOPM, Chefe do Departamento de Logística e Finança, com fulcro no Decreto nº 7.165/2010, no Regimento Interno aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26/06/2012, e com fundamentação nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a empresa, e com fundamentação nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a empresa FORMAER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 10.952.204/0001-86, com sede no Aeroporto de Formosa, Lote 20, Setor Abreu, Formosa-GO, CEP: 73801-970, telefones: (62) 3632-2669/3632-2290, e-mail: for.maer@hotmail.com, representada por AMINA LAÍLA SERRA ABDEL GHANI, CPF nº 704.570.931-53, RG nº 1.961.749 SSP/DF, na qualidade de Sócia-Administradora.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Procedimento

O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2018 (fls. 124/159), da Proposta (fl. 208) e da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Objeto

O Contrato tem por objeto Contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção corretiva e preventiva com aplicação de peças, componentes, acessórios, fluídos e equipamentos, para a aeronave de asa fixa da Polícia Militar do Distrito Federal, modelo CESSNA AIRCRAFT T210N, prefixo PR-LLN, ano 1979, nº de série 21.063.286 e certificado de Aeronavegabilidade nº 17.266. Consideram-se abrangidas na contratação toda atividade de inspeção, revisão, reparo, limpeza, pintura, conservação ou substituição de partes de uma aeronave e seus componentes, bem como as operações de preservação de pequena ou grande monta, assim como a substituição de partes padronizadas e modernização, seguindo os padrões exigidos pela Agencia

Folha Nº	224
Processo Nº	054.002.798/2018
Rubrica:	Min 732/057

Nacional de Aviação Civil (ANAC), consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2018 e seus anexos (fls. 124/159) e a Proposta (fl. 208), que passam a integrar o presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA - Da Forma e Regime de Execução

4.1 - O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, segundo o disposto nos Art. 6 a 10 da Lei nº 8.666 de 21.06.93.

4.1.1 – Da especificação dos serviços

4.1.1.1 - Trata-se de serviços para a manutenção preventiva e corretiva, com aplicação de peças, materiais e equipamentos para aeronave de asa fixa pertencente à Polícia Militar do Distrito federal, a saber o CESSNA AIRCRAFT T210N, prefixo PR-LLN, ano 1979, nº de série 21.063.286 e certificado de Aeronavegabilidade nº 17.266.

4.1.2 – Do cronograma de entrega

4.1.2.1 - Os serviços serão executados de acordo com as necessidades técnicas ditadas pelo uso da aeronave. As solicitações serão feitas através de ordem de Serviço emitida pelo Batalhão de Aviação Operacional. Após esta a empresa terá o prazo de 30 dias para executar os serviços, salvo motivo de força maior ou o surgimento de panes ou defeitos que não sejam os normais de manutenção preventiva. Nestes casos, o prazo acima poderá ser prorrogado após consulta e aceitação do BavOp/CPAer.

4.1.2.2 - A quantidade de horas/homem definidas em cada intervenção técnica deverá ser a correspondente aos manuais de manutenção da aeronave ou, em caso de não previsão, a suficiente para a realização do serviço, consultando previamente a comissão de execução contratual.

4.1.2.3 - Na execução do contrato, será aplicado o desconto concedido pelo licitante vencedor sobre o valor médio estimado para contratação da tabela do Anexo I do termo de referência.

4.1.2.4 - A contratada apresentará, no mínimo, 3 (três) orçamentos prévios ao presidente da comissão de execução contratual ou outro membro indicado o qual fará a aprovação do menor valor dentre os apresentados. Em caráter excepcional, a quantidade de orçamentos poderá ser menor desde que justificada a impossibilidade.

4.1.2.5 - Poderá a comissão contratual discordar dos orçamentos entregues pela contratada, quando entender estarem exorbitantes ou diferentes do praticado no mercado, hipótese em que realizarão nova pesquisa com vistas à economicidade e a melhor proposta para a Administração Pública.

4.1.2.6 - Não se admitirá a incidência de taxa de administração majorando os preços das peças, componentes, acessórios e equipamentos ou em valores subcontratados pela contratada.

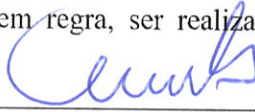

4.1.3 – Do local de entrega e prestação de serviço

4.1.3.1 - A manutenção da aeronave deverá, em regra, ser realizada no Hangar do

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

Sector de Áreas Isoladas Sul, Quadra 04 – SAIS, Anexo do Quartel do Comando Geral/Seção de Contratos
CNPJ nº 08.942.610/0001-16 - CEP 70.610-200 – Telefone: 3190-5604/ e-mail: contratosmdf@gmail.com

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate a Corrupção, no telefone: 0800-6449060.

  2 